

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A
Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 24/07/2026
Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000
Arquivo de Conta Corrente:
Arquivo de Conta Poupança: Y:\rive.txt
Arquivo de Cartão Salário:
Arquivo de Conta Salário:

Código Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
8524 RIVANI LUZIA PIM DE CASTRO	0550 / 710037028 - C/P	1.794,72

24/07/2026, 14:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/07/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.08.10
3261103261 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI
AGENCIA: 3261-1 CONTA: 16.069-5
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU
CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI
CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72
VALOR: R\$ 1.794,72
DEBITO EM: 24/07/2026
=====

DOCUMENTO: 072401
AUTENTICACAO SISBB: C.F46.B39.7E6.ED3.98D

72.401 24/07/2026

Convênio 03/2024
Vista Alegre do Alto



Total Creditado:

1.794,72

24/07/26 110312 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRAZO ARQUIVO: PROVISORIO

DATA

GERACAO: : 24/07/2026

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	DT ARQUIVO 0039	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	24/07/2026
	24/07/2026				

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
PAGAMENTO	AMB-TESTE			MENSAGEM DE ERRO	
VALOR DO CREDITO		DATA DO LANCAMENTO			
0033	0550	0010104062	0001	RIVANI LUZIA PIM DE CASTRO	POU
	P				
	1.794,72	24/07/2026		REGISTRO ACEITO	

T O T A I S D E C O N T R O L E :

REGISTROS	CORRETOS =	01	1.794,72
REGISTROS INCORRETOS =		00	0,00
REGISTROS APURADOS =		01	1.794,72

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEM LUCIA GIGLIO GIRADE 1901					04 Bairro CENTRO
05 Município PIRANGI		06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 4618499	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12378992612		11 Nome RIVANI LUZIA PIM DE CASTRO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R AMAZONAS 320					13 Bairro CENTER PARK
14 Município Vista Alegre do Alto		15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 1950741 / 4860 / SP	18 CPF 195.074.148-60
19 Data de Nascimento 30/11/1971		20 Nome da Mãe MARTA VILELA PIM			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.					
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Ant. 1.945,20		24 Data de Admissão 01/06/2026	25 Data do Aviso Prévio 14/07/2026	26 Data de Afastamento 14/07/2026	27 Cód. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 14/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	756,47	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	151,29	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	10,85	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT 0 dias	518,72
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	162,10	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 1/12 avos	162,10	66.1 Férias Vencidas Per. Aq. a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	54,03
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	65,08				
				TOTAL BRUTO	1.880,64
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	73,77	112.2 Previdência Social - 13º	12,15	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	85,92
				VALOR LÍQUIDO	1.794,72

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
51.804.771/0001-72 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
12378992612 RIVANI LUZIA PIM DE CASTRO
17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
1950741 / 4860 / SP 195.074.148-60 30/11/1971 MARTA VILELA PIM

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/06/2026	25 Data do Aviso Prévio 14/07/2026	26 Data de Afastamento 14/07/2026	27 Cód. Afast RA2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 24/07/2026 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$1.794,72, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, _____ de _____ de _____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).